



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66-3431-2587/1399.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 912/2017, de 05/09/2017. Vereadores presentes: Adjaine Guimarães Borges, Dinivaldo de Almeida Lima, Joás dos Santos Almeida, José Pereira Neto, José Serafim Ribeiro de Moraes, Luiz Mario Pires de Araújo, Marcelo Oliveira Dourado, Rinaldo Antonio Monteiro e Sinval Vilela Carvalho. Com número legal o **Sr. Presidente Luiz Mario**, declarou por aberto os trabalhos em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga. Em seguida o Senhor Presidente autorizou ao **2º Secretário Marcelo Oliveira Dourado** a realizar Leitura da ata da sessão Ordinária anterior nº. 911 realizada no dia 15 de agosto 2017, e a mesma foi **aprovada por unanimidade**. O Senhor Presidente autorizou ao **1º Secretário Rinaldo Monteiro a realizar leitura do Expediente do Poder Legislativo: Vereador Dinivaldo Lima: Indicação nº. 036/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza geral e serviços de recuperação na iluminação pública do **Distrito de Vila Nova, mais conhecido como (Coréia)**. **Indicação nº. 037/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza e nivelamento de um terreno utilizado como campo de futebol no Bairro Jardim Guanabara. **Reiteração nº. 003/2017 a Indicação nº. 013/2017**. Onde Reitera ao Prefeito Municipal, gestão no sentido de realizar serviços de melhoramentos na iluminação pública da MT/270, tendo o **inicio no Detran e ponto final, no Bairro Sebastião Dias I**. **Vereador Joás Almeida: Indicação nº. 017/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de **Notificar através das Secretárias competentes**, os moradores que estiverem com seus lotes baldios ou lotes habitados sujos e cheios de lixos e outros. **Indicação nº. 018/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido das **Secretárias de Saúde, Secretaria de Obras e outras se necessário**, realizem parcerias para realização dos **serviços de limpeza geral das margens dos Córregos Seminário, Córrego Augusto Alves e do Córrego que tem sua nascente nas adjacências da caixa D' água, no cruzamento da Rua Itiquira com a Av. Israel Arcoverde**, e que sejam realizados **serviços de limpeza geral no leito dos Córregos citados**, e que realizem uma campanha exaustiva em todos os veículos de comunicação, **Rádio AM, Rádio FM, imprensa escrita e nas redes sociais**, para que as pessoas se conscientizem e não joguem lixo, entulhos, animais mortos e outros nos Córregos citados. **Vereador José Pereira: Indicação nº. 15/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** no sentido de realizar serviços de **COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS**: Av. Bahia, Marechal Rondon próximo a casa do Loda, Av. Araguaia, Av. Madre Gaetana Sterni, Rua João Pessoa próximo a Loja Maria João, Entre as Ruas 21 e Av. Araguaia sobre o Córrego Seminário, Rua Itiquira, Rua Dr. Juliano José da Silva, Rua 10, Rua 13 de maio, entre as travessas da Ruas 21 com a Rua 10 e Rua Dr. Juliano José da Silva. **Indicação nº. 16/2017**. Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de firmar convênio com o **Dr. Geraldo João Ribeiro**, para que o mesmo realize exames de ultrassom no **Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT. **Indicação nº. 006/2017**, de autoria dos Ve-

readores da Câmara Municipal de Guiratinga MT. Onde Indica gestão no sentido de firmar **convênio com o Dr. Valdemar Neri Bettin**, para que o mesmo realize exames de **Risco Cirúrgico e outros exames no Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT. Projeto de Lei nº. 023/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT. “Cria a etapa Municipal de Velocross na cidade de Guiratinga MT”. O Vereador Dinivaldo Lima, através do ofício nº 001/2017, datado do dia 05 de setembro 2017, COMUNICA ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga e aos Nobres Edis da Casa de Leis, que por motivos particulares, a partir da presente data **Renuncio a liderança do Governo na Câmara Municipal de Guiratinga MT.** Expediente do Poder Executivo: Não Houve. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 021/2017 de autoria do Vereador Dinivaldo Lima. “Estabelece a responsabilidade da instalação do sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais nas casas lotéricas e agências dos correios que funcionem como correspondentes bancários no município de Guiratinga e dá Outras Providências.” O Projeto de Lei nº. 021/2017, foi colocado em discussão com Emenda sugerida pela CCJ, após ampla discussão foi **exarado Parecer Favorável**, pelo Relator da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador José Serafim**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim o Senhor Presidente Luiz Mario, colocou o Projeto citado em votação com a respectiva Emenda, **sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores.** Projeto de Lei nº. 022/2017 de autoria do Vereador Marcelo Oliveira Dourado. “Onde Cria a Semana da Saúde Bucal nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.” O Projeto de Lei nº. 022/2017, foi colocado em discussão, após ampla discussão foi **exarado Parecer Favorável**, pelo Relator da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador José Serafim**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim o Senhor Presidente Luiz Mario, colocou o Projeto citado em votação, **sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores.** Projeto de Lei nº. 023/217, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT. “Cria a etapa Municipal de Velocross na cidade de Guiratinga MT”. O Projeto de Lei nº. 023/2017, foi colocado em discussão, após ampla discussão foi **exarado Parecer Favorável**, pelo Relator da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador José Serafim**, acompanhado pelos demais Membros da Comissão, sendo assim o Senhor Presidente Luiz Mario, colocou o Projeto citado em votação, **sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores.** REQUERIMENTO Nº. 013/2017, de autoria do Vereador **Sinval Vilela Carvalho**, onde REQUER ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Guiratinga, que encaminhe à Câmara Municipal de Guiratinga – MT, os seguintes documentos: A) **Cópia** de todos os documentos relativos aos gastos para a realização do Carnaval Carnaguira/2017. **REQUERIMENTO colocado em discussão e votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE.** REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº. 012/2017, de autoria do Vereador Sinval Vilela Carvalho, onde REQUER, do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Guiratinga as seguintes informações e documentos: A) **Cópia da última Prestação de Contas do Quadrimestre Relativo aos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - Fethab, que é encaminhado pelo Governo do Estado a Prefeitura Municipal de Guiratinga, que administra os valores.** Convocação nº. 002/2017, realizada Conforme Decisão Soberana da Casa de Leis, onde o Senhor Presidente Luiz Mario, CONVOCA a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guiratinga, Professora Rosemeire Rodrigues Nascimento, para participar da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro 2017, as 19:00. A Presidência desta Ca-

sa de Leis através de sua Assessoria Jurídica, *REMETEU*, o texto da Lei nº. 1.441/2017, à *CONSULTA pela CCJ – Comissão de Constituição Justiça e Redação*, nos termos do Artigo 31, Inciso I, alínea “C” do Regimento Interno, para análise e controle, conforme Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiratinga MT. A CCJ em *MANIFESTAÇÃO DO MÉRITO* da Lei nº. 1.441/2017, discorre que a mesma encontra-se em harmonia com o texto Constitucional. Portanto convergindo o entendimento da Comissão de Direito Público pela Constitucionalidade da referida Lei, nos incumbimos de lavrar o presente Parecer. Entretanto, o texto da Lei nº. 1.441/2017 o conteúdo jurídico do princípio Federalista, em especial, do princípio da autonomia das coletividades autônomas, que integram o conceito de Federação, não contrariando a Lei Estadual Nº. 10.534/2017, tampouco a Constituição da República. **NO USO DA TRIBUNA** - Os senhores Vereadores foram solidários as matérias que deram entrada nesta casa de Leis. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, em nome de Deus e da Comunidade de Guiratinga, declarando encerrada a Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2017.

Sala das Sessões “João Alves Filho” aos 05 de setembro 2017.

Luiz Mario Pires de Araújo
Presidente

Marcelo Dourado Oliveira
2º. Secretário

